LEI Nº 1.734, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

"Autoriza loteamento denominado “Povoado do Cerrado”, em área localizada em zona de expansão urbana do Município de Perdizes/MG.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento Povoado do Cerrado”, com área total de 27.000,00 (vinte e sete mil metros quadrados) de propriedade do Município de Perdizes/MG, objeto da matricula nº 12.238 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG, localizado em área de expansão urbana prevista na Lei Municipal n. 1.704/2009, de acordo o memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido e declarado de interesse social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Perdizes(MG), 08 de Abril de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal